



# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

## Poder Executivo

### Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 238 • São Paulo, sexta-feira, 17 de dezembro de 1999

## DECRETOS

### DECRETO Nº 44.539, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera o Quadro de Pessoal da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII do artigo 47 da Constituição do Estado,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam incluídos na parte relativa aos cargos permanentes FEBEM do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 42.868, de 17 de fevereiro de 1998, os seguintes cargos:

I - 1.400 (um mil e quatrocentos) de Agente de Educação;

II - 320 (trezentos e vinte) de Agente de Proteção.

Artigo 2º - Ficam extintos, na seguinte conformidade, os cargos de Monitor I e de Monitor II previstos na parte relativa aos cargos permanentes FEBEM do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 42.868, de 17 de fevereiro de 1998:

I - os vagos, na data da publicação deste decreto;

II - os preenchidos, nas datas das respectivas vacâncias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS

Edsom Ortega Marques

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de dezembro de 1999.

### DECRETO Nº 44.540, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

Estabelece os padrões de lotação das unidades da Secretaria da Saúde que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos, na conformidade dos Anexos I a IV deste decreto, os padrões de lotação das unidades pertencentes à Direção Regional de Saúde IV de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Saúde, a seguir relacionadas:

I - Divisão de Saúde de Pacientes Internados, no Anexo I;

II - Serviço de Apoio Técnico Auxiliar, no Anexo II;

III - Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, no Anexo III;

IV - Ambulatório Especializado, no Anexo IV.

Artigo 2º - As unidades referidas no artigo anterior aplicam-se o disposto nos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto nº 38.889, de 1º de julho de 1994.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de dezembro de 1999.

#### ANEXO I

a que se refere o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 44.540, de 16 de dezembro de 1999  
DIVISÃO DE SAÚDE DE PACIENTES INTERNADOS, DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE IV DE FRANCO DA ROCHA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente de Saúde	10
Assistente Social	03
Atendente	115
Auxiliar de Enfermagem	277
Auxiliar de Serviços de Saúde	04
Auxiliar Técnico de Saúde	06
Enfermeiro	47
Fisioterapeuta	02
Médico	199
Nutricionista	06
Psicólogo	07
TOTAL	676

#### ANEXO II

a que se refere o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 44.540, de 16 de dezembro de 1999  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AUXILIAR, DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE IV DE FRANCO DA ROCHA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Assistente Social	06
Atendente	06
TOTAL	12

#### ANEXO III

a que se refere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 44.540, de 16 de dezembro de 1999  
DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE IV DE FRANCO DA ROCHA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Técnico de Saúde	13
Assistente Social	01
Atendente	20
Auxiliar de Enfermagem	12
Auxiliar de Laboratório	20
Auxiliar de Serviços de Saúde	17
Auxiliar de Radiologia	08
Auxiliar Técnico de Saúde	24
Biologista	12

Enfermeiro	02
Farmacêutico	04
Fisioterapeuta	04
Fonoaudiólogo	01
Médico	20
Técnico de Laboratório	22
Técnico de Radiologia	18
Terapeuta Ocupacional	02
TOTAL	200

#### ANEXO IV

a que se refere o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 44.540, de 16 de dezembro de 1999  
AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO, DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE IV DE FRANCO DA ROCHA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente de Saúde	10
Assistente Social	03
Atendente	14
Auxiliar de Enfermagem	25
Auxiliar de Serviços de Saúde	14
Enfermeiro	06
Fonoaudiólogo	02
Médico	46
Nutricionista	01
Psicólogo	02
Técnico em Ortóptica	02
TOTAL	125

### DECRETO Nº 44.541, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera o padrão de lotação fixado pelo inciso I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 39.190, de 9 de setembro de 1994

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992,

#### Decreta:

Artigo 1º - O padrão de lotação do Hospital Geral "Dr. Manoel Bifulco", de São Mateus, da Secretaria da Saúde, fixado na conformidade do Anexo I, a que se refere o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 39.190, de 9 de setembro de 1994, fica alterado de acordo com o anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - À unidade referida no artigo anterior aplica-se o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto nº 38.889, de 1º de julho de 1994.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de dezembro de 1999.

#### ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 44.541, de 16 de dezembro de 1999  
HOSPITAL GERAL "DR. MANOEL BIFULCO", DE SÃO MATEUS

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente de Saúde	9
Agente Técnico de Saúde	4
Assistente Social	9
Atendente	106
Auxiliar de Enfermagem	421
Auxiliar de Laboratório	10
Auxiliar de Radiologia	8
Auxiliar Técnico de Saúde	19
Biologista	10
Enfermeiro	104
Farmacêutico	4
Fisioterapeuta	10
Médico	365
Nutricionista	3

Psicólogo	4
Técnico de Laboratório	30
Técnico de Radiologia	24
Terapeuta Ocupacional	2
TOTAL	1.142

### DECRETO Nº 44.542, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera o padrão de lotação fixado pelo inciso VIII a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 39.190, de 9 de setembro de 1994

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o padrão de lotação do Hospital Regional Sul, da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Saúde, fixado na conformidade do Anexo VIII, a que se refere o inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 39.190, de 9 de setembro de 1994, face à integração do Ambulatório Regional de Especialidades Sul, do Núcleo Regional de Saúde da Capital 2, da DIR I Capital à estrutura organizacional do referido hospital, conforme dispõe o Decreto nº 43.364, de 3 de agosto de 1998, de acordo com o Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - O padrão de lotação alterado pelo artigo anterior compreende cargos e funções-atividades em nível de execução classificados na unidade, bem como as funções-atividades que por força de ampliação dessa unidade poderão vir a ser preenchidas, em caráter temporário, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 23 de novembro de 1993.

Artigo 3º - À unidade referida no artigo 1º deste decreto fica facultada a reposição automática de pessoal, obedecidos os limites estabelecidos em seu padrão de lotação.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de dezembro de 1999.

#### ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 44.542, de 16 de dezembro de 1999  
HOSPITAL REGIONAL SUL

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente de Saúde	9
Agente Técnico de Saúde	4
Assistente Social	11
Atendente	123
Auxiliar de Enfermagem	385
Auxiliar de Laboratório	10
Auxiliar de Radiologia	6
Auxiliar Técnico de Saúde	16
Biologista	8
Cirurgião Dentista	56
Enfermeiro	141
Farmacêutico	6
Fisioterapeuta	4
Fonoaudiólogo	4
Médico	563
Médico Sanitarista	1
Nutricionista	4
Psicólogo	11
Técnico de Laboratório	16
Técnico de Radiologia	30
Terapeuta Ocupacional	4
Visitador Sanitário	5
Educador de Saúde Pública	1
TOTAL	1.418

## SUMÁRIO

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	8
Saúde	12
Energia	14
Transportes	14
Cultura	14
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	14
Esportes e Turismo	14
Habitação	—
Meio Ambiente	15
Procuradoria Geral do Estado	15
Transportes Metropolitanos	16
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	16
Universidade de São Paulo	17
Universidade Estadual de Campinas	18
Universidade Estadual Paulista	18
Ministério Público	18
Editais	28
Mídia Eletrônica	30
Concursos	36
Diários dos Municípios	37
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	42